



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.045, de 16 de Novembro de 1965.

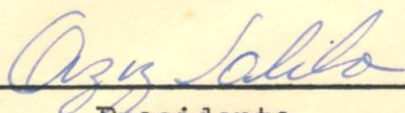
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá a conceder, por aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, no Povoado Amapá, ao Sr. ANTONIO NUNES BUTELHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

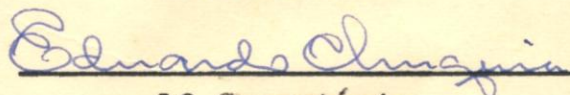
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio / Municipal, no Povoado Amapá, com os limites e confrontações seguintes: Fica localizado na Travessa São José; onde faz --- frente; limitando-se ao Nascente com terras desta Prefeitura; ao Poente limita-se também com terras desta Prefeitura, medindo vinte e seis metros de frente (26m,00) e por acinquenta ditos de fundos.

Art. 1º - ~~Fica a~~ Revogadas as disposições em contrário, esta // Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

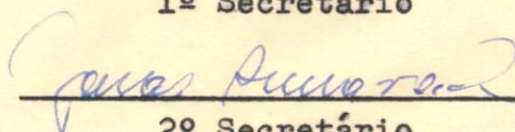
Câmara Municipal de Marabá, 16 de Novembro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.